



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA

DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS Nº 2 DE BEJA
ESCOLA SEDE: ESCOLA SECUNDÁRIA D. MANUEL I, BEJA

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DOS CACIFOS (Escola Sec. D. Manuel I)

Setembro 2015

Artigo 1º
(Disposições Gerais)

1. Os cacifos destinam-se para uso exclusivo dos estudantes da Escola Secundária D. Manuel I para que possam guardar material indispensável à frequência de atividades letivas bem como à guarda de bens quando se encontrem em sessões letivas. A utilização dos cacifos é sujeita à disponibilidade e às condições previstas no presente regulamento.

Artigo 2º
(Requisição de cacifo)

1. A requisição do cacifo é feita no início de cada ano letivo mediante o preenchimento de formulário próprio entre nos Serviços Administrativos da escola.
2. A ocupação do cacifo é válida por um ano letivo, não havendo lugar a outros períodos de utilização.
3. A utilização do cacifo **não é** renovável automaticamente.

Artigo 3º
(Atribuição de cacifo)

1. Os cacifos são atribuídos por ordem cronológica de entrada da requisição do cacifo.
2. Se o número de cacifos não for suficiente para satisfazer todas os pedidos, será criada uma lista de espera de estudantes interessados na utilização de cacifos. A lista será organizada por ordem cronológica da requisição.

Artigo 4º
(Aluguer)

1. A utilização dos cacifos é um serviço sujeito a pagamento anual de um aluguer de 10€ (dez euros) – cacifos maiores ou 5€ (cinco euros) – cacifos pequenos, a efetuar na Tesouraria da Escola.
2. As chaves e o cadeado são da responsabilidade do aluno. A Escola não faz entrega de chaves nem guarda cópias das mesmas.

Artigo 5º
(Normas de utilização)

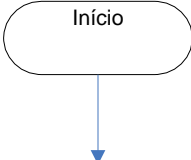
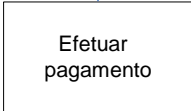
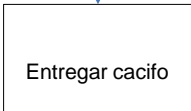
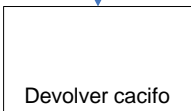
1. O estudante deve zelar pela boa conservação do cacifo.
2. Todos os custos resultantes da reparação dos danos causados pelo locatário serão suportados pelo mesmo.
3. É expressamente proibido a alteração do interior do cacifo bem como qualquer afixação.
4. É expressamente proibida guarda de substâncias ilícitas, perecíveis ou outras que pela sua natureza sejam suscetíveis de gerar responsabilidade por percas ou danos.
5. No final do ano letivo os cacifos devem ficar vazios e no mesmo estado de conservação em que foram entregues.
6. A Escola Secundária. D. Manuel I reserva-se o direito de retirar os objetos que se encontrem no interior do cacifo findo o ano letivo.
7. A Escola Secundária. D. Manuel I não se responsabiliza por percas ou danos resultantes de furtos ou de outros atos e omissões que possam causar prejuízo ao locatário.

Artigo 6º
(Casos omissos)

1. Os casos omissos neste Regulamento, serão analisados e decididos pelo(a) Diretor(a) do Agrupamento.

MODO DE PROCEDER

Utilização de cacifos

Fluxo de actividades	Descrição	Responsabilidade
	<p>O estudante que pretenda utilizar um cacifo deverá preencher o formulário “ Utilização Cacifos” e entregar nos Serviços Administrativos. Os Serviços Administrativos atribuem uma chave, preenchem o respetivo campo no requerimento e encaminham o documento para a Tesouraria.</p>	Estudante Serviços Administrativos
	<p>O estudante efetua o pagamento do aluguer do cacifo. A tesouraria valida o pagamento no formulário e encaminha o documento para os Serviços Administrativos.</p>	Estudante Tesouraria
	<p>O estudante assina o requerimento em como afirma conhecer o regulamento e a receção da chave do cacifo.</p>	Serviços Administrativos Estudante
	<p>O cadeado deve ser retirado do cacifo até ao final do ano letivo(31 de Julho). Durante o mês de agosto todos os cacifos são abertos e despejados pela Escola, para efeitos de limpeza.</p>	Estudante